



## PEC 172/2012 - Encargo vinculado ao repasse necessário

**Descrição:** Altera o art. 160 da Constituição Federal.

**Local:** MESA

**Situação:** Aguardando Apreciação pelo Senado Federal

**Posição da CNM:** A FAVOR

### **Justificativa:**

A CNM é favorável a esta PEC, pois nela “a União não imporá nem transferirá qualquer encargo ou a prestação de serviços aos Estados, Distrito Federal ou aos Municípios sem a previsão de repasses financeiros necessários ao seu custeio”. Em uma federação de grande extensão territorial como no Brasil, a eficiência na prestação de serviços vem relacionada com a possibilidade da descentralização de ações governamentais. Justifica-se a transferência de encargos de uma entidade para a outra como modo de diminuir a distância entre o Estado e seus cidadãos, que são destinatários de qualquer planejamento público. Contudo, descentralização sem aporte de recursos capazes de fazer frente a estas novas demandas é uma equação que inviabiliza o equilíbrio da federação e absolutamente atentatória ao ideário do federalismo cooperativo, consagrado na Carta Constitucional. Assim, esta PEC visa a garantia de que o processo de descentralização se viabilize igualmente no tocante à autonomia financeira.

### **Saiba mais:**

Texto original

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=20777852>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=544681>